

Ano 15 Nº 3901

Divulgação sexta-feira, 03 de julho de 2026

Página 30

Publicação segunda-feira, 06 de julho de 2026

Art. 4º A Secretaria Geral da Câmara disponibilizará ao fiscal do contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do processo de contratação, do termo de referência, da proposta da Contratada, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º. O Gestor do Contrato observará no gerenciamento do mencionado contrato, no que se refere a:

I - cuidar da prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

II - formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - atestar e solicitar o pagamento de faturas/notas fiscais;

IV - fazer comunicação formal a unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

V - comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com Contrato e com a Lei;

VI - cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Câmara;

VIII - alimentar os bancos de dados, os sistemas informatizados do Tribunal de Contas, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas ou solicitadas;

IX - negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídica;

XI - formalizar os autos processuais, determinando ao fiscal do contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

XII - solicitar a autoridade competente ou providenciar a substituição do fiscal do contrato;

XIII - deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 7º Concomitante com a função de fiscal de contrato, caberá ao Controle Interno do Legislativo, por meio da realização de auditorias, diligências ou de outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pela Câmara, está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 8º Nenhum pagamento de valores ou parcelas decorrentes do contrato mencionado nesta Portaria poderá ocorrer sem o devido ateste do fiscal do contrato, sob pena de responsabilidade de quem der causa ao ato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT, 03 de julho de 2026.

MARTA CIBELE LACERDA MARQUEZAM

Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº141, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Concede férias ao servidor **Fábio José dos Santos**.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 81 da Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor Fábio José dos Santos, referente ao período aquisitivo de 23/02/2024 a 22/02/2025, sendo a fruição de 10 (dez) dias, inerentes a 2ª parcela, entre os dias 06/07/2026 a 15/07/2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2026.

Ano 15 Nº 3901

Divulgação sexta-feira, 03 de julho de 2026

Página 31

Publicação segunda-feira, 06 de julho de 2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CAMPO VERDE

ATO

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL CONTRATADO: NSA SOLUCOES LTDA, objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO COM CARROCERIA, PÁ CARREGADEIRA E KIT DE IRRIGAÇÃO - CIDESASUL” PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR GLOBAL R\$ 1.319.560,00 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais). ASSINATURA: 16/06/2026

ALEXANDRE RUSSI
Presidente do CIDESASUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026/CIDESAT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL – CIDESAT torna público o registro dos preços da empresa TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.144/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELETROMAGNÉTICO PARA AFASTAMENTO DE POMBOS E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFESTACÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS, para atender às demandas dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal do Complexo Nascentes do Pantanal – CIDESAT.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	002.018.548	Controle de Pragas e Vetores Urbanos (Dedetização, Desinsetização, Desratização e Descupinização)	M²	3.500.000	R\$ 1,95	R\$ 6.825.000,00
2	002.018.549	Sistema eletromagnético não invasivo para repelência de aves em edificações, compreendendo fornecimento e instalação de gerador de pulso, fios condutores, capacitores e repetidores, com medição por área efetivamente protegida.	M²	150.000	R\$ 30,00	R\$ 4.500.000,00
3	002.018.550	Limpeza e desinfecção de caixa d'água em PVC ou amianto - 1.000 litros	UN	300	R\$ 950,00	R\$ 285.000,00
4	002.018.551	Limpeza e desinfecção de caixa d'água em PVC ou amianto - 2.000 litros	UN	300	R\$ 1.550,00	R\$ 465.000,00
5	002.018.552	Limpeza e desinfecção de caixa d'água em PVC ou amianto - 5.000 litros	UN	200	R\$ 2.950,00	R\$ 590.000,00
6	002.018.553	Limpeza e desinfecção de caixa d'água em PVC ou amianto - 10.000 litros	UN	210	R\$ 3.350,00	R\$ 703.500,00
7	002.018.554	Limpeza e desinfecção de reservatório em concreto armado - 15.000 litros	UN	110	R\$ 4.100,00	R\$ 451.000,00
8	002.018.555	Limpeza e desinfecção de reservatório em concreto armado -	UN	110	R\$ 5.450,00	R\$ 599.500,00